

**Resposta: O pagamento será realizado como rege o edital, em conta informada na celebração do contrato.**

e) Favor informar todos os CNPJ's envolvidos no Pregão Presencial nº 171/2019 (inclusive de eventuais Fundos/Institutos de Previdência, empresas terceirizadas, ONGs e assemelhados).

**Resposta:**

- **Município de Santo Antonio do Sudoeste, CNPJ 75.927.582/0001-55**

- **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.263.736/0001-27**

- **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.609.170/0001-10**

#### **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:**

3) O edital prevê a concessão de empréstimo consignado. Sendo assim, seguem as dúvidas sobre o produto:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

**Resposta: Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência, mas não de exclusividade, de disponibilizar aos servidores municipais, empréstimos em consignação, sem a incidência de custos de operacionalização para a Contratante, sem prejuízos dos contratos de consignados já existentes e em vigor atualmente.**

b) O conveniamento do consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

**Resposta: A formalização a ser praticada para os empréstimos em consignação será negociada diretamente entre o servidor e a Instituição Financeira vencedora.**

c) Possui legislação específica para o consignado? Se sim, pedimos a gentileza de disponibiliza-la.

**Resposta: O Município não possui legislação própria para tal serviço, onde o mesmo deve seguir as Resoluções do BACEN nº 3.424/2006; nº3.402/2006; nº 3.919/2010; nº 4.639/2018**

**d)** Será celebrado convênio em específico? A minuta será fornecida pelo órgão ou pelo banco? Caso seja minuta específica do órgão, favor disponibiliza-la para análise.

**Resposta: O Município não possui legislação própria para tal serviço, onde o município validará a minuta fornecida pelo banco.**

**e)** Quais autarquias estão vinculadas ao certame? A formalização da minuta do consignado será individual para cada autarquia?

**Resposta: Somente o município de Santo Antonio do Sudoeste.**

**f)** Qual a margem máxima adota pelo órgão? É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

**Resposta: A aprovação da concessão de empréstimo deve ser precedida de consulta junto ao RH do Município, para verificação do limite máximo a ser permitido, ou seja 30% dos proventos. Sim é possível ter mais de um contrato.**

**g)** O órgão opera com site de gestão das margens do consignado? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo adesão e manutenção do site? A contratação do site ocorreu por licitação? Qual o vencimento do contrato? Solicitamos uma cópia do edital e ata?

**Resposta: O município opera com o consignet.**

**h)** Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? O órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

**Resposta: 60 meses correspondendo a vigência do contrato. O mesmo deve seguir as Resoluções do BACEN nº 3.424/2006; nº3.402/2006; nº 3.919/2010; nº 4.639/2018. Não será realizado desconto na provisão de férias.**

**i)** Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária? Se a consignatária não quiser que a prefeitura faça o desconto parcial. É possível?

**Resposta: Não há margem para tal possibilidade.**

**j)** Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?

**Resposta: Será retido a próxima parcela a vencer no mínimo.**

**k)** Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?

- Caixa Econômica é repassado o valor de R\$ 93.838,22.
- Banco do Brasil é repassado o valor de R\$ 7.590,78.
- Sicredi é repassado o valor de R\$ 21.426,55.
- Sicoob é repassado o valor de R\$ 49.108,73.

**DA ESTRUTURA:**

**4)** O item 3.1 do edital prevê que a Instituição Financeira vencedora do certame mantenha no município de Santo Antonio do Sudoeste o funcionamento de agência bancária ou Posto Bancário, eventualmente instalado no paço municipal.

Diante do exposto, questionamos:

**a)** É correto o entendimento de que a instalação do Posto de Atendimento Bancário, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste será facultativa, mediante prévio acordo entre as partes?

**Resposta: O edital não solicita tais instalações, e não há expectativa de tais instalações.**

**b)** O espaço físico informado no item supracitado encontra-se ocupado por algum banco?

**Resposta: Como informado na questão anterior, não possuímos em nossas unidades administrativas, estruturas de atendimento bancário, e não pretendemos dispor de tais estruturas para a prestação deste serviço.**

**c)** Caso positivo na pergunta anterior, qual o prazo para desocupação do mesmo?

**Resposta: Vide alínea b deste questionamento.**

**d)** O público externo tem (ou terá) acesso ao espaço ou será restrito aos servidores?

**Resposta: Vide alínea b deste questionamento.**

**e)** Quantos servidores/funcionários trabalham no prédio onde deverá ser instalada a estrutura de autoatendimento (caixa eletrônico)?

**Resposta: Vide alínea b deste questionamento.**

**f)** Qual a metragem do espaço a ser disponibilizado para a instalação do PAB?

**Resposta: Vide alínea b deste questionamento.**

**g)** Está correto o entendimento de que a utilização dos espaços físicos pertencentes à Prefeitura dar-se-á sem ônus adicional ao futuro contratado?

**Resposta: Vide alínea b deste questionamento.**

**DA DECLARAÇÃO:**

5) Observamos que o edital exige a apresentação de que a licitante não tenha em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Considerando que:

- Os potenciais licitantes são Sociedades Anônimas com extenso rol de representantes eleitos em Assembleia Geral Ordinária anual;
- O contrato será celebrado com uma pessoa jurídica, portanto não há o que se medir através de seus empregados;;
- A Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 veda a contratação de parentes para trabalhar na administração pública, não abrangendo as empresas privadas fornecedoras de produtos e serviços ao município;
- O Itaú Unibanco possui mais de 90.000 funcionários não sendo possível viabilizar o controle se algum deles possui qualquer vínculo com o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Diante disto, solicitamos:

a) A dispensa de apresentação da declaração que consta no anexo VIII.

**Resposta: Não será dispensada a declaração no anexo VIII.**

b) Caso a resposta anterior seja negativa, solicitamos que ela seja mantida, porém, restrita aos dirigentes da instituição financeira envolvidos na contratação com o a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

**Resposta: Ficará restrita aos Diretores que assinarão o novo contrato pela licitante vencedora.**

**DOCUMENTAÇÃO:**

6) Está correto o entendimento de que as certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado, não sendo exigidas certidões da rede de agências no Brasil?

**Resposta: Sim, está correto o entendimento.**

7) Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, “Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial” (caput do art. 32).

Buscando dar maior eficiência, economicidade e agilidade aos processos licitatórios, o normativo prevê que os documentos exigidos nos arts. 28 a 31 (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira) possam ser substituídos por certificados de registros cadastrais. Veja:

*“Lei 8.666/93*

*Art. 32 (...)*

*§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação”.* (grifo nosso)

A Lei Federal n. 10.520/2002, lei do Pregão, foi ainda mais pragmática, ao determinar que o SICAF é opção à apresentação daquela enormidade de documentos nos artigos citados da lei 8.666/93:

*“Lei 10.520/2002*

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes”.* (grifo nosso)

Assim, é correto afirmar que os licitantes estarão dispensados de apresentar os documentos exigidos no item 9 e seguintes do Edital, especialmente aqueles cujas informações de validade estejam disponibilizadas no precitado SICAF?

**Resposta: Referente a Lei 8.666/93 no seu artigo 32, em seu parágrafo segundo:**

***§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto***

***às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

**E seu parágrafo terceiro:**

***§ 3o A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.***

**Portanto, não serão dispensados os documentos exigidos no item 9 do edital.**

#### **INÍCIO DOS SERVIÇOS:**

**8)** O item 10.1 do edital e o item 1.16 do termo de referência informam que o banco vencedor do certame inicie a prestação de serviços em até 30 dias corridos da assinatura do contrato.

Considerando que a vencedora do certame seja outra Instituição Financeira e não a Caixa Econômica Federal, e:

- O objeto licitado pressupõe a convocação dos servidores para abertura de suas contas bancárias, com coleta de documentos, preenchimento de formulários etc;
- Podem existir servidores em período de férias ou em gozo de licenças médicas, o que acarretará atraso no processo de abertura de 100% das contas do funcionalismo público;
- Há inativos e pensionistas que podem residir em cidades diferentes de Santo Antonio do Sudoeste;
- Esta obrigação depende dos próprios servidores/beneficiários, pois, ainda que orientados se estes não comparecerem ao banco não será possível o cumprimento desta obrigação, ou se comparecerem todos juntos num determinado momento será impossível o atendimento sem causar um caos;
- O processo envolve mais de 700 pessoas, que terão que se deslocar em horário de trabalho para formalização dos contratos de abertura de conta e retirada dos tangíveis (cartões, talonários de cheques etc.) necessários à movimentação das contas;
- O prazo indicado mostra-se demasiadamente exíguo para que todos possam comparecer ao banco e apresentar documentos para proceder a abertura de suas contas;

Diante destes argumentos, solicitamos que os prazos de abertura de contas e comparecimento dos servidores sejam especificados em conjunto com o banco vencedor através de cronograma, podendo ser desconsiderado o prazo máximo de 30 dias, conforme previsto nos itens 10.1 do edital e o 1.16 do termo de referência.

**Resposta: O prazo máximo para prestação dos serviços deverá obedecer o item 10.1 do edital, sendo que tais coletas de documentos, preenchimentos de formulários e processos deverão ser iniciados dentro do prazo de 30 dias.**

9) Caso positivo na pergunta anterior, pedimos a gentileza de retificar a cláusula quarta, em seu parágrafo primeiro da minuta contratual.

**Resposta: A clausula da minuta será ajustada na celebração do contrato.**

**FOLHA DE PAGAMENTO:**

10) Favor apontar a estratificação da folha (com base no salário líquido):

<b>Faixa Salarial</b> (valor líquido da folha)	<b>Qtde. Servidores</b>
Até R\$ 800,00	45
Entre R\$ 800,01 e R\$ 1.500,00	330
Entre R\$ 1.500,01 e R\$ 3.000,00	273
Entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.000,00	56
Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	5
Acima de R\$ 10.000,00	
<b>TOTAL</b> (conforme edital)	

11) Favor apontar o vínculo empregatício dos servidores com a Prefeitura, da seguinte forma:

<b>Vínculo</b>	<b>Qtde. Servidores</b>
Estatutários (ativos)	451
Celetistas (ativos)	173
Comissionados c/ estabilidade (ativos)	2
Comissionados s/ estabilidade (ativos)	21
Estagiários (ativos)	
Temporários (ativos)	
Aposentados ( <u>se incluídos na licitação</u> )	44

Pensionistas (se incluídos na licitação)	18
Outros (favor especificar)	
TOTAL (conforme edital)	

**12)** O número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

**Resposta: Corresponde a matrículas. 658 pessoas.**

**DA PROPOSTA:**

**13)** O item 7.1 do edital exige que, além da entrega física da 'Proposta de Preço', será necessária a entrega da proposta gravada em CD ou Pen Drive.

Ocorre que, por motivos de segurança, não é possível gravar este tipo de mídia nos computadores desta Instituição, e, ao executar tal procedimento em um computador externo fica comprometido o sigilo de dados internos. Além disto, tal previsão não encontra respaldo na Lei 10.520/02.

Diante disto, bastará a entrega da Proposta de Preço nos termos do modelo disponibilizado no edital em envelope lacrado, sendo as demais orientações (CD/ Pen Drive/ DVD, Anexo Complementar impresso) facultativas?

**Resposta: É imprescindível a mídia digital para gravação eletrônica no sistema, porém não é motivo de desclassificação.**

**14)** No mesmo sentido da pergunta anterior, o item 7.1.1 também poderá ser dispensado?

**Resposta: Vide questão anterior.**

**BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DE PAGAMENTOS:**

**15)** O item 1.29 do termo de referência trata do assunto "bloqueio e desbloqueio de créditos".

Como é sabido, efetuado o crédito na conta corrente do cliente, tal recurso passa a ser propriedade do mesmo, não cabendo ao Banco (ou terceiros, ainda que seja o órgão pagador) reivindicar seu estorno/bloqueio, salvo com autorização prévia e expressa do correntista.



Este entendimento já foi, inclusive, manifestado pelo Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial n. 130.284 - Relator Min. Waldemar Zveiter).

A Resolução BACEN n. 3.695/09 (art. 3º) veda às Instituições Financeiras a realização de débitos em contas correntes sem prévia autorização do cliente.

Assim, devemos interpretar dos itens do Edital que eventuais restituições ""bloqueios"" ou ""desbloqueios"" ocorrerão antes do repasse às contas correntes dos servidores?

**Resposta: Sim, está correto o entendimento.**

#### **ISENÇÃO DE TARIFA PJ:**

**16)** Está correto o entendimento de que o serviço de processamento e liquidação da folha do funcionalismo público municipal dar-se-á por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos respectivos beneficiários e que, portanto, a isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos)?

**Resposta: Sim, está correto o entendimento.**

#### **FLOATING:**

**17)** O edital de pregão nº 74/2019 não prevê em que momento a Prefeitura irá disponibilizar os recursos financeiros ao banco vencedor para que os valores sejam creditados aos servidores, seja na própria instituição contratada, seja na indicada pela regra da portabilidade.

A prática adotada pelo mercado é de pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência, para que sejam realizados testes e simulações para a execução do “arquivo de pagamento”.

Assim, solicitamos confirmar o entendimento de que a Prefeitura repassará ao contratado os recursos necessários ao processamento da folha com, pelo menos, 1 dia útil de antecedência da data determinada para crédito nas contas salários dos servidores?

**Resposta: O Município encaminhará à instituição financeira, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data do efetivo pagamento, através de sistemas eficientes e seguros da instituição financeira, com recibo de entrega imediato,**

**arquivos contendo os valores individualizados dos créditos do funcionalismo.**

**DA RECISÃO:**

**18)** Diante do princípio da estrita legalidade e da segurança jurídica, pedimos confirmar o entendimento de que as hipóteses de extinção/rescisão serão exclusivamente as elencadas no rol taxativo do art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93?

**Resposta: Sim, está correto seu entendimento.**

**DEMAIS QUESTIONAMENTOS:**

**19)** O item 1.47 e seus subitens do termo de referência fazem menção a entrega de materiais.

Ocorre que o objeto do pregão nº 74/2019 refere-se ao gerenciamento e processamento da folha dos servidores de Santo Antonio do Sudoeste.

Sendo assim, solicitamos a exclusão dos referidos itens e seus subitens.

**19.1)** Caso positivo na pergunta anterior, solicitamos a exclusão do item 1.47 e seus subitens da cláusula primeira da minuta contratual.

**Resposta: Como seguem os artigos 73 a 76 da lei de licitações, Lei 8.666/93, refere-se a qualidade nas compras e serviços, portanto mantem-se os itens do edital.**

**20)** A cláusula quinta da minuta contratual em seu parágrafo primeiro menciona que a Prefeitura irá efetuar o pagamento ajustado.

Ocorre que o edital de pregão nº 74/2019 traz a lógica inversa, ou seja, a Instituição Financeira vencedora do certame que irá efetuar o pagamento para a Prefeitura. Sendo assim solicitamos a retificação do mesmo.

**Resposta: A clausula da minuta será ajustada na celebração do contrato.**

**21)** O item 1.28 do termo de referência prevê que a instituição financeira vencedora do certame garanta que no dia do pagamento, um milhão de reais em espécie.

Ocorre que para o bom funcionamento de uma agência bancária já é feito uma previsão de valores para atendimento diário, ademais os clientes/servidores não necessariamente retiram o valor de suas contas em dia de pagamento.

Em alguns casos será efetuada a portabilidade salarial, em outros o servidor poderá optar para pagamento de suas despesas através da conta, ao invés do saque, etc.

Diante do exposto, pedimos a exclusão do referido item do termo de referência e da minuta contratual.

**Resposta: Mantem-se o item do edital.**

**22)** Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram dispostas na minuta contratual, é correto afirmar que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão do previsto no edital serão também aplicadas para a minuta contratual.

**Resposta: Sim, está correto seu entendimento.**

**23)** A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

**Resposta: Sim, está correto seu entendimento.**

**24)** Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**Resposta: Não houve alteração ou aditamento.**

**25)** Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**Resposta: Sim, as cópias dos esclarecimentos e suas respectivas respostas estão disponibilizados no site do município.**

Atenciosamente,

Eliane Brum

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Av. Brasil, 1431 – centro – CEP: 85.71-000

Fone: 35638000

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 24 de setembro de 2019



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

25/09/19

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudceste - PR

RECEBIDO

Em: 25/09/19

Horário: 14h00

Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2018
DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.2018, às 14h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabquara, em São Paulo (SP), MESA: Márcio de Andrade Schettini - Presidente, e Rodrigo Luis Rosa Couto - Secretário. PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da ProwaterhouseCoopers Auditores Independentes. QUORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: I - Em pauta ordinária: 1. Aprovação do Balanço Final, os demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios de Administração relativos ao exercício social de 2017. 2. Aprovação do balanço encerrado em 31.12.2017, publicados em 29.3.2018 no "O Estado de São Paulo" (páginas B4 e B4e) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial" (páginas 12 a 23). Documentos análogos, relativos ao semestre encerrado em 30.6.2017, foram publicados no "O Estado de São Paulo" em 25.8.2017 (páginas B13 a B17). 2. Aproveitada a destinação do lucro líquido do exercício de 2017, no valor total de R\$ 15.273.259.593,46, da seguinte forma: a) R\$ 763.652.979,67 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 7.786.694.742,21 para a conta de Reserva Estatutária; b.1) consignada a destinação do valor de R\$ 202.569,81, referente à realização da Reserva de Retenção; e b.2) Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária; c) R\$ 6.500.000,00 para pagamento de dividendos, por conta do dividendo obrigatório de 2017 e extraordinários, provenientes desses § efetivamente pagos; e d) R\$ 220.901.871,59 referentes aos ajustes decorrentes da aplicação inicial da Resolução 4.512/2016 do Conselho Monetário Nacional (CMN), que regulamenta a provisão sobre Garantias Financeiras Prestadas. 3. Ratificadas as resoluções tomadas pelos membros da Diretoria em 29.9.2017, 11.10.2017, 9.11.2017, bem como as deliberações tomadas em reuniões de dividendos e de juros sobre capital próprio aos acionistas, cujo pagamento já foi integralmente realizado. 4. Aproveadas as seguintes alterações no consórcio da Diretoria, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2019: i) registrada a destituição de ROBERTO TEIXEIRA DE CAMARGO, que deixou de exercer suas funções na data de 18.4.2018, e de RICARDO VILLELA MARINHO, que deixa de exercer suas funções nesta data; e ii) em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: DIRETORIA: Diretores Gerais: EDUARDO MAZZILLI DE ASSISIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448-5, CPF 0436.540.748-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EDUARDO CARDOSO ARMONIA, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.456.678-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIM, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 126.677.348-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; EDUARDO FERREIRA MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.016.159-7, CPF 159.822.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabquara, CEP 04344-900; EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA, brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabquara, CEP 04344-902; EMERSON SAVI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.389-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; EMILIO PEDRO BORSARI FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.102.279-0, CPF 199.628.928-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; ERIC ANDRÉ ALFATIM, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.217.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; ESTEVAO CARCIFFO LAZARINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.596.971-4, CPF 252.113.398-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Wallther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; FABIANA PASCON BASTOS, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; FABIANO MEIRA DOURADO NUNES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/BA 05.429.013-90, CPF 883.966.695-04, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; FELIPE DE SOUZA WAMBIER, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.303.899-1, CPF 177.418.708-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; FELIPE WEIL WILBERG, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.719-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 2º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; FERNANDO JULIAO DE SOUZA AMARAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; FERNANDO MATTAR BEYRUTI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.965.681-0, CPF 288.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; FLAVIO DELFINO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.789-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.905.221-8, CPF 225.381.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; GILBERTO FRUSSA, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabquara, CEP 04344-902; GUSTAVO TROVISCO LOPES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.800-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 8.013.708, CPF 050.903.518-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Seta A, Mooca, CEP 03105-000; JORGE LUIZ VIEGAS RAMALHO, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-SSP/SP 598974477, CPF 004.281.877-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Seta A, Mooca, CEP 03105-000; JOSÉ DE CASTRO ARAUJO RUDGE FILHO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.141.946-X, CPF 263.658.500-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; JOSE VIRGILIO VITA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; LARISSA GOTTLEB, brasileira, casada, bancária, RG-IFPR 10.598.672-5, CPF 070.583.637-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.119.922-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; LUIZ MARTINES CHANES, brasileira, casada, engenheira, RG-SSP/SP 30.403.545-2, CPF 310.439.358-35, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; LUIZ MARCO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.022.82-8, CPF 263.658.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; LUIZ FERNANDO FERREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 1005031461, CPF 365.955.050-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; LUIZ TADEU MANTOVANI SASSI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 7.801.922-9, CPF 016.082.558-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 27.022.82-8, CPF 263.658.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; LUIZ FERNANDO RIBETORI REIS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG-IFPR 10651340-1, CPF 077.055.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MANOELA VARANDA, brasileira, casada, engenheira, RG-IFPR 07.044.359-3, CPF 025.917.937-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; MARCELO SINISCALCHI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 267.997.468-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.067, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Witore, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; MARCO ANTONIO SUDANO, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 1.157.499-X, CPF 077.638.299-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; MARIO LUIZ GURGEL PIRES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP M-2.550.239, CPF 486.685.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conj. 1201, Petropolis, CEP 90470-340; MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, CEP 04538-132; MATIAS GRANATA, argentino, casado, economista, RNE-CEP 04344-902; MATIAS GRANATA, argentino, casado, economista, RNE-CEP 04344-902; MARCELO DE SOUZA, brasileiro, casado, esteticista, RG-SSP/SP 19.495.737-8, CPF 106.114.416-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; RICARDO URQUIJO LAZCANO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.878-86, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Wallther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; RODRIGO LUIS ROSSA COUTO, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 15.066.011.215, CPF 882.947.650-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; RODRIGO RODRIGUES BAIA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-5.998.844, CPF 836.941.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; ROGERIO NARLE ELMAS, brasileiro, casado, economista, RG-PCM/MG 1.611.451, CPF 329.024.506-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; ROGERIO VASCONCELOS, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.294.696-1, CPF 111.766.698-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 21.311.913-4, CPF 282.310.718-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; TATIANA GRECCO, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; THALES FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 37.075.036-6, CPF 823.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO, brasileiro, casado, bacharel em Ciências de Computação, RG-SSP/SP 30.327.311-2, CPF 279.878.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Wallther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; VALÉRIA APARECIDA MARRETTI, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP 19.662.198-7, CPF 108.213.189-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 4º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; VANESSA LOPES REISNER, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 11.566.368-X, CPF 146.940.906-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.815, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 05425-005. (Continua)









### Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 06.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

#### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 3.12.2018, às 8h00, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jaboaquara, em São Paulo (SP); **MESA:** Cairo Ibrahim David - Presidente; Gilberto Frussa - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Eleição para o cargo de Diretor, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019: 1.1. **MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.468-80, temporariamente domiciliado na Avenida Presidente Fico, 5733, piso 20, Las Condes, Santiago, Chile, 7561127, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; 1.2. **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-1, CPF 166.945.668-76, temporariamente domiciliado no 209 South Biscayne Blvd., Suite 2200, Miami, Estados Unidos da América, 33131, para o cargo de Diretor Executivo; e 1.3. **RUBENS LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 27.053.609-7, CPF 311.722.268-57, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor. 1.4 Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento das condições previstas no Edital de Convocação, em especial a Lei 6.404/76 ("LSA") e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos no cargo após a homologação de seus eleitos pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), sendo que a efetiva investidura no cargo dos diretores eleitos conforme itens 1.1 e 1.2, acima, estará condicionada à transferência de suas residências para o País no mês de janeiro de 2019, em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 2º dos mencionados (i) do atual Diretor Vice-Presidente **CAIO IBRAHIM DAVID** para o cargo de Diretor Geral, no qual será substituído a partir da posse de Milton Maluhy Filho, eleito conforme item 1.1, acima; e (ii) do atual Diretor **CARLOS ORESTES VANZO** para o cargo de Diretor Executivo, no qual será substituído em 31.12.2018. 3. Registrado que (i) Eduardo Mazzilli de Vassimon, deixará de exercer suas funções após a posse de Milton Maluhy Filho; (ii) Fernando Moutier Beyruti, deixará de exercer suas funções em 31.12.2018, permanecendo no exercício das funções executivas como analista de valores mobiliários e gestor de investimentos; (iii) Alberto Fernandes, Luis Tadeu Mantovani Sassi, Cristiano Rogério Cagne deixarão de exercer suas funções em 31.12.2018. 4. Em atendimento às normas do CMN, BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), transferidas as seguintes responsabilidades, com efeitos a partir de 31.12.2018: (i) Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.121/95, do Diretor Vice-Presidente Alberto Fernandes para o Diretor Executivo João Marcos Pequeno de Base; (ii) Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Instrução CVM 542/13, Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários - Instrução CVM 543/13 e Representante de Investidor Não Residente - Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15, do Diretor Cristiano Rogério Cagne para o Diretor Carlos Augusto Salamonde; (iii) Assuntos Relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05, do Diretor Cristiano Rogério Cagne para a Diretora Vanessa Lopes Reiser; e (iv) Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94, do Diretor Luis Tadeu Mantovani Sassi para o Diretor Carlos Orestes Vanzo. 5. Ratificada a atribuição da responsabilidade pela Implantação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos à Atividade de Analista de Valores Mobiliários - Instrução CVM 598/18 do Diretor Eduardo Hirokyu Miyaki, desde 30.11.2018. 6. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 3 de dezembro de 2018. (a) Cairo Ibrahim David - Presidente; Gilberto Frussa - Secretário. Homologada pelo BACEN - JUCESP - Registro nº 120.788/19, em 25.2.2019 (a) Gisela Sierma Ceschin - Secretária Geral.



### Companhia Melhoramentos de São Paulo

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.730.348/0001-66

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária** Convindos os senhores Acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ("AGEO"), a se realizar no dia 26 de abril de 2019, às 8h30min, no endereço a seguir: Rua Tio, 479, na cidade de São Paulo - SP (estacionamento: Rua Espárfago, 685), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária: (I) Aprovar a alteração do caput dos Artigos 7º e 9º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração na composição do Conselho de Administração da Companhia; e (II) Consideração do Estatuto Social. Em Assembleia Geral Ordinária: (I) Tornar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Deliberação sobre a Proposta da Administração para destinação do lucro líquido ajustado verificado no exercício de 2018 no valor de R\$ 5.061 mil e consequente distribuição de dividendos; (III) Eleger os Membros do Conselho de Administração; e (IV) Fixar o montante global de remuneração dos administradores, para o exercício social de 2019. **Informações Gerais:** (1) Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGEO ora convocadas encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia e na página da Companhia (www.melhoramentos.com.br), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S/A - Brasil Bolsa Balcão, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/09. (2) A fim de facilitar o acesso dos senhores Acionistas à AGEO, solicita-se a entrega dos documentos ora relacionados na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência à data da realização da assembleia (i) indeferente da natureza do Acionista, extrato ou comprovante de titularidade de ações emitido pela B3 ou pelo Banco Bradesco S.A., instituição prestadora de serviço de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles Acionistas que se fizerem representar por procurador, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do representado em cartório, com prazo de vigência inferior a um ano e outorgado em favor de instituição financeira, advogado, Acionista ou administrador da Companhia (artigo 126, § 1º da Lei nº 6.404/76); (iii) se pessoa física, cópia do documento de identidade; e (iv) se pessoa jurídica, cópia do estatuto social e controle social, acompanhadas de cópia do ato que comprova a eleição dos administradores que representarem o Acionista na AGEO; (v) se fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo, acompanhada dos documentos previstos no item "iv) acima, relativamente à pessoa jurídica responsável por exercer o direito de voto em nome do fundo de investimento. (3) Sem prejuízo do disposto no item "2", o Acionista que comparecer à AGEO, até o momento da abertura dos seus trabalhos, munido dos documentos referidos no item "2" acima, poderá ter: (4) O Acionista que desejar também poderá exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 19 de abril de 2019 (inclusive), o Acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) aos seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia; ou 2) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o Acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia conforme item "1" acima. São Paulo, 26 de março de 2019.

Alfredo Welszlog  
Presidente do Conselho de Administração

### BR Properties S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 06.977.751/0001-48 - NIRE 3.5.30031659-2

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária** Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), ficam convocados os Senhores Acionistas da BR Properties S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a se realizar no dia 26 de abril de 2019, às 10h00 horas, na sede da Companhia localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes do ordem do dia: (i) aprovar as contas dos administradores e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (iii) aprovar a revisão do orçamento de capital para os exercícios sociais de 2019 e 2020; (iv) aprovar o Relatório de Administração e o balanço de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019. **Informações Gerais:** A participação do acionista poderá ser realizada presencialmente de forma pessoal ou por procurador devidamente constituído (observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações) ou por meio dos mecanismos de votação a distância. Participação pessoal ou representada por procurador. Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à AGO munidos dos documentos de identidade e devem apresentar comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo custodiante das ações. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, solicitamos que o instrumento de mandato outorgado na forma da lei seja entregue até às 12:00 horas do dia 25 de abril de 2019 à Companhia, situado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-000, ou por meio do endereço eletrônico [itb@br.com.br](mailto:itb@br.com.br). Recomendamos aos Senhores Acionistas que cheguem ao local indicado no prazo de no menos 1 (uma) hora de antecedência. Participação por meio de votação a distância. A Companhia, atendendo as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGEO. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pela instituição e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Instrução CVM 481; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, com as instruções contidas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Os procedimentos para a transmissão de votos previstos na Instrução CVM 481, no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. Documentos relacionados à AGEO. Conforme determinado pela Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações com investidores da Companhia ([www.brproperties.com.br](http://www.brproperties.com.br)), bem como na página de investidores da Companhia ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), e do sistema de administração, boletim de voto a distância e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGEO. São Paulo, 26 de março de 2019. **BR Properties S.A. Rubens Mário Marques de Freitas** - Presidente do Conselho de Administração.

### Minerva Foods - Minerva S.A.

CNPJ/MF nº 67.820.377/0001-14 - NIRE 35.300.344.022

Companhia Aberta - Código CVM 02093-1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração** realizada em 12 de março de 2019, às 10 horas - **Certidão** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob nº 167.293/19-4 em 22/03/2019. Gisela Sierma Ceschin - Secretária Geral.

### Rio Parapanema Energia S.A.

CNPJ nº 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária de Acionistas** Ficam os Senhores Acionistas da Rio Parapanema Energia S.A. ("Companhia") convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 26 (vinte e seis) de abril de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciar e deliberar acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (a) Exame do Relatório Anual de Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes; (b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018; (c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (d) Fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do conselho fiscal para o exercício de 2019. **Informações Gerais:** 1) Os Acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Ordinária; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representante; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprova a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados previamente à Companhia, no endereço de sua sede (Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores. 2) Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei 6.404/76 e nos artigos 6º e 9º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)). 3) Ademais, em linha com o disposto na Subseção I da Seção I do Capítulo III da Instrução CVM nº 480/09 - "Conteúdo e Forma das Informações", a Rio Parapanema Energia S.A. informa que adotará o procedimento de voto a distância disposto na Instrução CVM nº 561/15, desta forma, a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser realizada via boletim de voto a distância mediante sistema que permite que os Acionistas da Rio Parapanema Energia S.A. exerçam o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância, mediante o envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 561/15, acompanhando dos documentos mencionados no item 1, subitens (i), (ii) e (iii) do presente Edital de Convocação, via correio para a sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. São Paulo, 27 de março de 2019. **Yinsheng LI** - Presidente do Conselho de Administração

### CIBRASEC -

### Companhia Brasileira de Securitização

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402

**Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 183ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização** Edital de Convocação Os Senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 183ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **Pentagon S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário")**, e os representantes da Emissora, são convocados a se reunir em AGE, a se realizar em 16/04/2019, às 10 horas, na Avenida Paulista, nº 1439, 2º Subtérreo, São Paulo/SP, a fim de, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Referência de Alienação Fiduciária de Recebíveis de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 183ª Série da 2ª Emissão da Emissora ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) apresentação, pela Emissora, da conclusão da auditoria jurídica da Devedora e da Arakis Empreendimento Imobiliário S.A. CNPJ/MF nº 10.466.936/0001-03, nos termos dos itens 7.5.1 e 7.5.3 da Ata Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 183ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização realizada em 23/01/2019 ("Assembleia Janeiro"), para ratificação ou não da instituição de garantia de alienação fiduciária de ações em Emissão; (b) caso aprovado o item (a) acima, aprovar, ou não, o teor das minuta de aditamento aos documentos da Emissão, e de constituição da garantia de alienação fiduciária de ações elaboradas para contemplar as deliberações tomadas na Assembleia Janeiro; (c) caso não aprovados os itens (a) e (b) acima, deliberar pela anulação, ou não, das deliberações tomadas na Assembleia Janeiro, e os procedimentos a serem adotados; (d) ciência acerca da não formalização de aditamentos aos documentos da Emissão no prazo previsto no item 7.4 da Ata Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 183ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização realizada em 30/10/2018, e prorrogação do referido prazo por 30 dias contados da data da presente assembleia; e (e) autorização para o Agente Fiduciário e para a Emissora celebrarem os aditamentos necessários aos documentos da Emissão, para contemplar eventuais ajustes decorrentes das decisões mencionadas acima, bem como, para realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização das deliberações adotadas. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., os titulares dos CRI poderão se fazer representar na AGE por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para a representação na AGE a que se refere este edital de convocação devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Emissora com antecedência mínima de 48 horas da data marcada para a realização da AGE. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [juridico@cibrasec.com.br](mailto:juridico@cibrasec.com.br), com cópia para o Diretor de Relação com Investidores, [casalcao@cibrasec.com.br](mailto:casalcao@cibrasec.com.br). A AGE será instalada em primeira convocação, nos termos da cláusula 12.3, e, em segunda convocação, conforme edital que vier a ser oportunamente publicado, caso necessário. São Paulo, 26/03/2019. **Onivaldo Scatco - Diretor Presidente e de Relação com Investidores**

### Nova Pirâmide Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.

CNPJ nº 59.671.172/0001-30 - NIRE 35.208.324.401

**Edital de Convocação de Reunião de Sócios** Ficam convocados os sócios da Nova Pirâmide Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., para participarem reunião de sócios da Sociedade, a ser realizada na Rua Teófilo da Silva, nº 660, 9º andar, em SP/SP, em 02/04/19, em 11ª chamada às 11h, com a presença de titulares de 34 do capital social, e em 2ª chamada às 11:30 hs, com a presença de qualquer número de sócios, para a discussão e deliberação a eleição de administradores não sócios para a Sociedade. SP/SP, 22/04/19. **Edmundo Kehil Junior** - Administrador de Nova Pirâmide Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. (23, 26 e 27/03/2019)



### Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 06.872.504/0001-23 - Companhia Aberta - NIRE 35300010230

#### ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31.1.2019, às 17h00, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, em São Paulo (SP); **MESA:** Pedro Moreira Salles e Roberto Egidio Setubal - Copresidentes. **QUORUM:** Maioria dos membros eleitos. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleição para o cargo de membro do Comitê de Remuneração (membro não administrador) **GERALDO JOSÉ CARBONE**, brasileiro, casado, economista, RG SSP/SP 8.531.657-0, CPF 352.589.818-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua do Rio do Peixe, 44, 6º andar, Pinheiros, CEP 04551-000, para o mandato anual em curso, que, excepcionalmente, vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2019 e em substituição a **ISRAEL VAINBOIM**, que deixa de exercer suas funções nesta data. 2. Aprovada a criação do Comitê de Responsabilidade Social, que terá por escopo definir estratégias para fortalecer a responsabilidade social corporativa da Companhia e acompanhar o desempenho das instituições de caráter social e a relacionadas, bem como as iniciativas executadas diretamente pela Companhia. 2.1. O Comitê de Responsabilidade Social reportar-se-á ao Conselho de Administração da Companhia, terá por Regimento Interno o texto aprovado na forma do anexo a esta ata (Anexo I) e será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros eleitos anualmente pelo Conselho de Administração. 2.2. Indicações para compor o Comitê de Responsabilidade Social, no mandato anual, que, excepcionalmente, vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2019: **Presidente: ALFREDO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, administrador, RG SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar, Bela Vista, CEP 01310-942; **Membros: ANA LUCIA DE MATTOS BARRETO VILLELA**, brasileira, casada, pedagoga, RG SSP/SP 13.981.521-4, CPF 196.530.029-96, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Fradique Coutinho, 50, 11º andar, Pinheiros, CEP 05416-000; **CANDIDO BOTELHO BRACHER**, brasileiro, casado, administrador, RG SSP/SP 10.266.958-2, CPF 039.690.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jaboaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIA POLTANSKI**, brasileira, casada, advogada, RG SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.674.158-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jaboaquara, CEP 04344-902; **FABIO COLLETTI BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, RG SSP/SP 5.654.446-7, CPF 771.733.258-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça General San Martin, 23, Jardim América, CEP 01439-300; e **PEDRO MOREIRA SALLES**, brasileiro, casado, banqueiro, RG SSP/SP 19.979.952-0, CPF 951.222.567-72, domiciliado em São Paulo (SP), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. 3. Aprovadas as atividades de Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, da Política de Negociação de Valores Mobiliários e emissão da Companhia e da Política de Indicação dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês relacionados ao Conselho de Administração e da Diretoria. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2019. (a) Pedro Moreira Salles e Roberto Egidio Setubal - Copresidentes; Alfredo Egídio Setubal, Amos Gerassi, Ana Lúcia de Mattos Barreto Villela, Fábio Colletti Barbosa, Gustavo Jorge Labossière Loyola, João Moreira Salles, José Gallo, Marco Ambrogio Crespi Bonomi e Pedro Luiz Bodin de Moraes - Conselheiros. JUCESP - Registro nº 125.543/19-0, em 17.2.2019 (a) Gisela Sierma Ceschin - Secretária Geral.





Livro:- 5.104 – Páginas 363/365

PROCURAÇÃO bastante que faz:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

2º Traslado

226955

**SAIBAM** quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezenove (2.019) aos treze (13) dias do mês de Março, nesta cidade de São Paulo, na sede do Outorgante, onde eu, escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/06/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 381.520/18-3; em 10/08/2018, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1262/18; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, representado por seu Diretor Executivo **FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ**, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.836.746-2, CPF nº 030.086.348-93 e por seu Diretor **CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº MG-1.073.452, CPF nº 385.190.466-49, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.570/16-5, em 14/07/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/08/2016, registrada na JUCESP sob nº 440.436/16-3, em 07/10/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.677/16-0, em 24/11/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.678/16-3, em 24/11/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/12/2016, registrada na JUCESP sob nº 108.744/17-6, em 03/03/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/03/2017, registrada na JUCESP sob nº 282.364/17-1, em 21/06/2017; através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 317.257/17-1, em 12/07/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/08/2017, registrada na JUCESP sob nº 445.194/17-0, em 28/09/2017, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2017, registrada na JUCESP sob nº 550.825/17-4, em 14/12/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2078/17; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/12/2017, registrada na JUCESP sob nº 89.196/18-1, em 21/02/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 275/18; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/01/2018, registrada na JUCESP sob nº 149.887/18-8, em 28/03/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 465/18; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 255.638/18-8, em 30/05/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 793/18; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2018, acima mencionada; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 381.519/18-1, em sessão de 10/08/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1137/18; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 381.519/18-1, em 10/08/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1263/18; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01/10/2018, registrada na JUCESP sob nº 2.594/19-5, em 07/01/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 058/19 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2018, registrada na JUCESP sob nº 120.786/19-9, em 25/02/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 178/19; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé, Pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: AGNALDO DE ALENCAR LOPES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº M3317257, CPF nº 484.104.116-87; **ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 00003110130, CPF nº 758.553.131-15; **ANTONIO**



10982602077019.000677840-9

P:09959 R.005340

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN PAULISTA  
SÃO PAULO SP CEP 04601-001  
FONE/FAX: 11-50417622



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

CARLOS GONCALVES, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº M4206635, CPF nº 642.329.646-49; CLADIR JOSE KUZMA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 38242997, CPF nº 554.232.569-68; CLEBER GOBBY, brasileiro, casado, bancário, RG nº 21.501.752-3 - SSP/SP, CPF nº 112.080.848-01; CYRO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4007005, CPF nº 633.163.316-20; ELAINE MURCIA MANETTI, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 26.138.994-4, CPF nº 254.315.078-18; ELTON GUSTAVO VAZ, brasileiro, casado, bancário, RG nº 62399422, CPF nº 020.489.369-03; FABIO PEDRO DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16178484, CPF nº 112.174.778-70; HEDERSON MÁRCIO CANTOS, brasileiro, casado, bancário, RG nº 203725761, CPF nº 105.220.298-50; JOAO LIBERIO PORTO, brasileiro, casado, bancário, OAB nº 13997/GO, CPF nº 458.050.321-04; JORGE CALDERARO GIORDANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 5897446, CPF nº 956.417.342-68; JORGE LUIZ LIMA RODRIGUES, brasileiro, casado, bancário, CRC nº 51196, CPF nº 491.994.047-53; JOSE GERALDO MARTINS, brasileiro, casado, bancário, RG nº 1.896.297, CPF nº 402.480.461-87; KARLA VANESSA DOS SANTOS RAMALHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, bancária, RG nº 09269522-0 SECC, CPF nº 026.524.457-90; KESLLEY ROMANELLI CRISPIM, brasileiro, casado, bancário, RG nº 217185411, CPF nº 185.332.928-21; MARA RUBIA DOS SANTOS CEZAR, brasileira, solteira, bancária, RG nº 273875826, CPF nº 122.005.948-01; MARCIA BARBOSA MARRA, brasileira, casada, bancária, RG nº 000M5854758, CPF nº 807.772.286-53; MARCO ANTONIO GAMARANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº M1517843, CPF nº 418.154.596-20; PAULO ROBERTO MINCOV, brasileiro, casado, bancário, RG nº 20195789, CPF nº 474.096.069-91; REGIANE LOPES DE AVELAR MORAES, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 3125245 - DGPC GO, CPF nº 576.335.331-53; RICARDO ANDRE VASTA, brasileiro, casado, bancário, RG nº M2282345, CPF nº 509.560.786-72; ROBERTO ALEIXO E SILVA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 003399355, CPF nº 125.946.872-00; ROBERTO DE LIMA RODRIGUES, brasileiro, casado, bancário, RG nº 042910000, CPF nº 001.383.287-57; ROBERTO LUIZ B BRACARENSE, brasileiro, casado, bancário, RG nº M1342754, CPF nº 481.240.366-91; RODRIGO FIGUEIREDO SILVA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 261461047, CPF nº 261.163.968-01; RODRIGO GARCIA COUTINHO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 42428485, CPF nº 018.976.209-85; SIMONE DA CRUZ SÍMOES, brasileira, casada, bancária, RG nº 12349914-7, CPF nº 084.385.347-67; **GRUPO 2:** ALCIDES FAJARDO JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00001359927, CPF nº 320.092.831-04; ANTONIO CARLOS MUHLERT E SILVA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4231681, CPF nº 019.715.524-37; GABRIEL VIEGAS NETO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 12623020, CPF nº 393.101.759-15; JOEL MELQUIADES DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 00040121137, CPF nº 531.438.929-00; **GRUPO 3:** GILBERTO MIRABELLI JUNIOR, brasileira, casada, bancária, RG nº 24.413.410-8, CPF nº 179.621.978-97; VALÉRIA LIMEIRA, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 21.299.483-9, CPF nº 181.824.118-82; VANIA CRISTINA LA FALCE, brasileira, casada, bancária, RG nº 253146811, CPF nº 181.754.158-78, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, 1º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para: a) representar o Outorgante, ativa e passivamente, perante terceiros, inclusive pessoas jurídicas de direito público interno ligados às administrações direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podendo receber correspondências, assinar ofícios, intimações ou quaisquer impugnações ou recursos; b) participar de licitação pública e privada, em qualquer localidade do território nacional, em todas as suas modalidades e tipos, credenciar representantes, comparecer às audiências e sessões de julgamento, anuir nos termos, assinar e apresentar as respectivas propostas, inclusive apresentar lances verbais, documentos, declarações ou quaisquer instrumentos, estipular preços, concordar com cláusulas e condições, aceitar e cumprir exigências, assinar atas e requerimentos, interpor recursos, impugnar, desistir, praticar enfim, todos e quaisquer atos necessários a sua participação até conclusão do respectivo processo; c) requerer certidões, declarações e demais documentos de natureza fiscal, requisitar levantamento de dados, guias e outros documentos para quitação de débitos existentes e regularizações de pendências; d) assinar contratos, convênios, aditivos e distratos referentes a

130  
T  
ção de Notas  
Capital - Sp



13º TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE CAMPO BELO  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



cobrança de tributos, rendas e demais serviços bancários; e) substabelecer com reservas de iguais os poderes descritos nas alíneas 'a' e 'b'. Substabelecimento restrito ao grupo 3 em caso de necessidade de participação de licitação de pessoa diversa dos outorgados na procuração. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes das alíneas 'a', 'b' e 'c' serão exercidos isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, por qualquer um dos outorgados. Os poderes da alínea 'd' serão exercidos conjuntamente por dois outorgados, sendo necessariamente um integrante do Grupo 2. O poder da alínea 'e' será praticado somente pelos outorgados do Grupo 3, de forma isolada. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo (inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração vigorará até o dia 13 de março de 2020. - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº ITB-0027/2019-3. **ÓRGÃO DE DÉBITO 48856.** - De como assim o disse dou fé pedi e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 269,90, Estado: R\$ 76,76, Sec. Faz.: R\$ 52,48, ISS: R\$ 5,76, M.P: R\$ 12,96, R.Civil: R\$ 14,20, Tribunal: R\$ 18,52, Sta. Casa: R\$ 2,70, Total: R\$ 453,22 SELO DIGITAL Nº:1112031PR022695513031919R A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi e declaro que assinam pelo Outorgante, o Diretor CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO (acima qualificado) e o Diretor Executivo LUIS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 151673500, CPF nº 132.780.368-24 e não como constou. EU, HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES, Substituta a subscrevo. (aa) LUIS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA / CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO / HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Trasladada em seguida. - Eu, smarques a conferi e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade



13º Tabelião de Notas da Capital - SP  
HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - SÃO PAULO - SP

HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - SÃO PAULO - SP  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10982602077019.000677844-1

P.09959 R.005344

RUA PRINCESA ISABEL 363 BRÓOKLIN PAULISTA  
SÃO PAULO SP CEP 04601-001  
FONE/FAX: 11-50417622

13º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO  
Nº de Inscrição: 10982602077019  
Nº de Matrícula: 114454  
23 MAR 2019  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Este selo digital comprova a autenticidade e a integridade do documento original.



Handwritten signature: Helen



PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO


Itaú Unibanco S/A

CNPJ/MF Nº 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Pq. Jabaquara, São Paulo/SP. CEP 04344-902

Credenciamos o Sr. Cladir José Kuzma, portador da cédula de identidade sob nº 3.824.299-7 e CPF sob nº 554.232.569-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de setembro de 2019.

  
 Representante Legal  
 CLADIR JOSÉ KUZMA  
 Gerente Poder Público  
 RG: 3.824.299-7-SSP/PR  
 CPF: 554.232.569-68

60 701 190/0001-04  
**ITAÚ UNIBANCO S/A**  
 Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100  
 Torre Olavo Setubal  
 Jabaquara-CEP:04344-902  
 São Paulo/SP

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.701.190/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/1944</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ITAU UNIBANCO S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EST UNIF</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100</b>	NÚMERO <b>.</b>	COMPLEMENTO <b>TORRE OLAVO SETUBAL</b>
CEP <b>04.344-902</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE JABAQUARA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UNIDADEDEATENDIMENTOAFISCALIZACAO@CORREIO.ITAU.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3003-4828</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 14:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Itaú Unibanco S/A  
CNPJ/MF Nº 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Pq.  
Jabaquara, São Paulo/SP. CEP 04344-902

O representante legal da empresa Itaú Unibanco S/A, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de setembro de 2019.



Representante Legal  
CLADIR JOSÉ KUZMA  
Gerente Poder Público  
RG: 3.824.299-7-SSP/PR  
CPF: 554.232.569-68

60 701 190/0001-04  
ITAÚ UNIBANCO S/A  
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100  
Torre Olavo Setubal  
Jabaquara-CEP:04344-902  
São Paulo/SP



À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - PROCESSO Nº 673/2019

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 074/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 074/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 20 de setembro de 2019.

  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
Graziela Bronzerra Rodilha

**BANCO BRADESCO S/A**  
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

  
Daiane Castanharo

**RECEBIDO**  
Em: 25/09/19  
Horário: 19h:00m  
  
Comissão de Licitação



A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - PROCESSO Nº 673/2019

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, DECLARA para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 20 de setembro de 2019.

Grazielle Bronzerre Rodilha

4.º  
OSASCO-SP

**BANCO BRADESCO S/A**  
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12

Daiane Castanharo

4.º  
OSASCO-SP

quarto Tabelionato de Notas

Elza de Faria Rodrigues Tabelão

Rua Cônego Afonso, 101 - Centro  
Cep 06010-080 - Osasco - SP  
Fone: (11) 3689-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA e (1) DAIANE CASTANHARO Osasco, 20 de setembro de 2019. Em Teste da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente  
Segurança: 200046331518510026444-000060 - (Out: 21106)

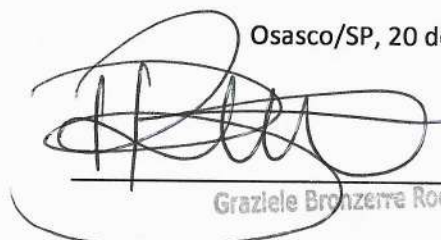
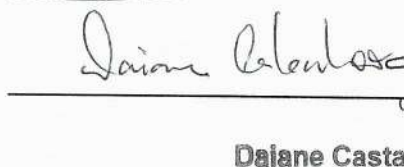
Selo(s): \*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



## TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara – Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais que esta subscreve, CREDENCIA os senhores: **IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 9166194-2 SSP/PR, CPF nº 089.178.009-20, com endereço comercial no Estado do Paraná, **FILIFE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, bancário, outros, Cédula de Identidade RG nº 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18 com endereço comercial no Estado de Santa Catarina, **ALEXSANDRO MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104.286.660-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 559.902.660-49, com endereço comercial no Estado de Porto Alegre, **JAINEVON DE MOURA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2215925 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.977.261-87, **GEOVANA SANTANA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8744432-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 046.695.909-52, **RUTIANE ANTUNES BARAN**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 97073856 SSP/PR, CPF nº 051.150.669-47, todos com endereço comercial no Estado do Paraná, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Osasco/SP, 20 de setembro de 2019.

  
4.º  
OSASCO-SP  
Grazielle Bronzerre Rodilha  
4.º  
OSASCO-SP  
Daiane Castanhoro

**quarto** Tabelionato de notas  
**Elza de Faria Rodrigues** Tabelada  
Rua Cônego Afonso, 101 - Centro  
Cep 06010-080 - Osasco - SP  
Fone: (11) 3699-4747

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GRAZIELE BRONZERRE RODILHA e (1) DAIANE CASTANHARO  
Osasco, 20 de setembro de 2019.  
Em Teste da verdade.

CLAUDIA INACIO DE SOUZA - Escrevente  
Seguranca: 199331371518510028044 800000 - (11) 3699-4747

Seal(s):

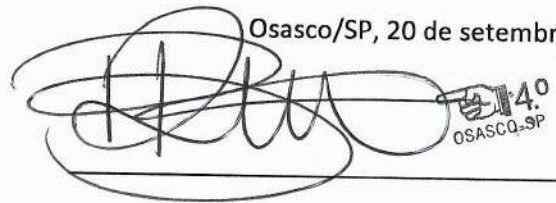
\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ERRORES E/C



## SUBSTABELECIMENTO

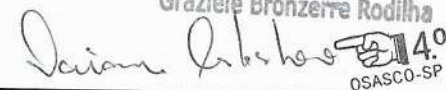
Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, aos funcionários: **IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 9166194-2 SSP/PR, CPF nº 089.178.009-20, com endereço comercial no Estado do Paraná, **FILIFE RAFAEL DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, bancário, outros, Cédula de Identidade RG nº 2951892 SSP/SC, inscrito no CPF 027.880.939-18 com endereço comercial no Estado de Santa Catarina, **ALEXSANDRO MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104.286.660-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 559.902.660-49, com endereço comercial no Estado de Porto Alegre, **JAINEVON DE MOURA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2215925 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.977.261-87, **GEOVANA SANTANA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8744432-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 046.695.909-52, **RUTIANE ANTUNES BARAN**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 97073856 SSP/PR, CPF nº 051.150.669-47, todos com endereço comercial no Estado do Paraná, os poderes que nos foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S.A**, no instrumento particular de mandato datado de **25 de abril de 2019**, especialmente para agindo sempre em conjunto de dois independentes de ordem de nomeação, representar ele Outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018** tendo por objeto a *"Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR"*, conforme determinação do Edital de Licitação que ocorrerá em **25 de Setembro de 2019**, ou se adiada for, na próxima data determinada pelo Poder Público.

Osasco/SP, 20 de setembro de 2019.



4º  
OSASCO-SP

Graziele Bronzerre Rodilha



4º  
OSASCO-SP



Daiane Castanharo



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.341.983-72; **2. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 481.633.769-53; **3. JEFFERSON LADISLAU PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21824085 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.508.228-43; **4. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 129.770.258-12; **5. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 215.717.628-41; **6. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.384.628-16; **7. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 294.021.648-71; **8. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 217.512.518-10; **9. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 296.972.958-08; **10. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 345.474.428-86; **11. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 281.357.998-02; **12. GRAZIELE BRONZERRE RODILHA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27761494-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 364.571.128-70; **13. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 847.042.843-87; **14. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº.

201904-057



VISTO  
Carmen Zanetti  
Dep. Jurídico

Silvana Kraide

VISTO  
Claudia Xavier  
Dep. Jurídico

Visto  
Secretaria Geral

586612203 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 899.887.795-34; **15. DAIANE CASTANHARO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44956795-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.482.918-38 e **16. THAMIRES CORREA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35382894-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.664.238-00, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes ao Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é valido em todo território nacional pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 25 de abril de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**BANCO BRADESCO S.A.**  
 André Rodrigues Cano  
 2º CARTÓRIO OSASCO  
 Celo de Araújo Noronha

**2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO**  
 RUA CIPRIANO TAVARES, 05 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3681-0532 / 3681-7246

RECONHECIDO por SEMELHANÇA COM O ORIGINAL ECONÔMICO E FÍSICO do Sr. ANDRÉ RODRIGUES CANO, 2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO, em test. de verdade. P: 149  
 Vlr: R\$ 19.340,00 (dezoito e sete mil reais) - Telefone: 742719-0673AA  
 Válido somente em relação ao Celo de Autenticação.

**COLEGIO NOTARIAL DE OSASCO**  
 TIRIA  
 C206738A0742743

201904-057

**4º TABELIÃO DE NOTAS OSASCO**  
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, datado em Osasco-SP. Desta 3,58  
 17 SET. 2019  
**DANIELE JUSTINIANO JESUS**  
 Escrevente Notarial  
 Válido somente em relação ao Celo de Autenticação  
 113472  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AU0676AF0855694

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1606891450

VALIDA

NOME: GRAZIELE BRONZERRE RODILHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 27761494 SSP/SP

CPF: 364.571.128-70 DATA NASCIMENTO: 01/07/1989

FILIAÇÃO: HENRIQUE SOARES RODIER A ELIZABETH BRONZERRE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04195831733 VALIDEZ: 15/02/2023 Nº HABILITAÇÃO: 25/09/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: OSÁSCO, SP DATA EMISSÃO: 17/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 95181316154 SP889460760

Maswell Borges de Moura Vieira, Diretor Presidente do Detran-SP

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1606891450

SECRETARIA DE NOTAS OSÁSCO  
 AUTENTICAÇÃO  
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original do Detran-SP  
 Osasco-SP  
 16 SET. 2019  
 Partida Registral nº 111  
 Representante  
 Válida somente com o documento original

Colégio Notarial do Brasil  
 São Paulo  
 113472  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU0676AF0854329

EM BRANCO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT

7344536D

*Daiane CastanhARO*

ASSINATURA DO TITULAR

CAITEIRA DE IDENTIDADE

PALEIAR DII-110

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.956.795-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2014

NOME: **DAIANE CASTANHARO**

FILIAÇÃO: JOSÉ CASTANHARO  
ODETE PASQUINI CASTANHARO

NATALIDADE: OSASCO - SP DATA DE NASCIMENTO 18/06/1989

DOC ORIGEM: OSASCO - SP 2 SUBDISTRITO CN:LV.A028/FLSº152/Nº16297

CPF: 372482918/38

*Roberto Avino*  
Delegado de Polícia Distritaria 1º RGO-65º-SP  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4.9 TABELA DE NOTAS OSASCO

ALICATAÇÃO

Os documento original, desta 3,58

Osasco-SP

29 APO 2019

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Es reveste

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO

118472

AU0676AF0839523

EM BRANCO

*(Handwritten marks and scribbles)*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9166194-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 089.178.009-20 21/01/1993

FILIAÇÃO  
 IVAN PLANTES MACHADO  
 ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO

PERMISSAO ACC CAT. HAB  
 AB AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO  
 05303932701 15/04/2021 16/09/2011

OBSERVAÇÕES

*Igor dos Santos Plantes Machado*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 SAO JOSE DOS PINHAIS, PR 20/04/2016

*Aracelis (RMB)*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 54154018048  
 PR910869690

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1265443860

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1265443860

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.  
 Confira com o original

25/09/19

[Assinatura]  
 Comissão de Licitações

*[Handwritten marks]*













...a continuação do Contrato de Construção e Locação e de quaisquer contratos celebrados em decorrência da implementação do objetivo social da Companhia. **Parágrafo Único.** - Quaisquer atos praticados sem a observância do disposto neste artigo 20 serão nulos de pleno direito, não produzindo efeitos em relação à Companhia.

**Artigo 21 -** O pagamento de quaisquer valores à Companhia será feito exclusivamente mediante depósito em recursos em conta-corrente titulada pela Companhia. **Parágrafo Único.** - As disponibilidades da Companhia somente poderão ser aplicadas na aquisição de títulos de renda fixa negociados no mercado financeiro de emissão do Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil e/ou títulos emitidos ou fundos de renda fixa administrados pela Banco Santander Brasil S.A. **Artigo 22 -** A Companhia não poderá assumir qualquer forma de endividamento que ultrapasse o limite global de R\$ 100.000,00 (dez mil reais), em valores de 1º de junho de 2005, corrigidos monetariamente pelo IGP-M ou índice que vier a substituí-lo, exceto feita a: (a) operações de crédito com o Banco Santander Brasil S.A., até o limite de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (b) emissão de valores mobiliários que tenham por lastro os Créditos referidos no artigo 3º deste Estatuto Social, até o limite de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), emissão esta que terá por finalidade exclusiva o pagamento das operações de que trata o item (b) anterior; e (c) emissão privada de debêntures simples subordinadas até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cent milhões de reais). **Capítulo IV - Conselho Fiscal:** **Artigo 23 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos em lei, sendo que os mesmos exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Único.** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará sua remuneração. **Capítulo V - Assembleias Gerais:** **Artigo 24 -** A Assembleia Geral Ordinária será convocada, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária sempre que a Lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Parágrafo Único.** - Os titulares das ações preferenciais poderão requerer ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de Assembleia Geral, indicando a matéria a ser tratada, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração convocar a assembleia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação. **Artigo 25 -** A Assembleia Geral, convocada na forma da Lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social forem reservados à competência dos órgãos de administração. **Parágrafo Único.** - É de competência exclusiva da Assembleia Geral a aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, elaborado pela administração da Companhia. **Artigo 26 -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei, respeitados os acordos de acionistas arrolados na sede da Companhia. **Artigo 27 -** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes consecutivas em Assembleia em, no mínimo, 15 (quinze) dias, e o anúncio da 2ª convocação deve antecedente a Assembleia em, no mínimo, 8 (oito) dias anteriores ao dia da realização da convocação de Lei nº 6.404/76. **Artigo 28 -** Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade de ações de que forem titulares. **Artigo 29 -** A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. **Artigo 30 -** Além de outras matérias previstas na Lei e observado o disposto no artigo 5º, parágrafo sexto, deste Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre: (a) a reforma deste Estatuto Social; (b) a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso instalado; (c) a destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos; (d) a dissolução e liquidação da Companhia; (f) confissão de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou autorização para que, caso instalado, o administrador pratique tais atos; (g) a alteração, rescisão e aditamentos das condições e características do Contrato de

Construção e Locação e de quaisquer contratos celebrados em decorrência da implementação do objetivo social da Companhia; (h) a alienação dos bens da Companhia, transferência de sua posse direta ou indireta ou a constituição de qualquer ônus sobre os mesmos; (i) a criação de obrigações principais ou acessórias para a Companhia de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (j) autorização para emissão e colocação, no mercado financeiro, de quaisquer valores mobiliários, inclusive Certificados de Recebíveis Imobiliários, lastreados nos Créditos oriundos do Contrato de Construção e Locação, podendo delegar poderes ao Conselho de Administração para que tome todas as medidas necessárias à implementação da emissão autorizada, podendo, inclusive, negociar e estabelecer todas as cláusulas, termos e condições de emissão; (k) aprovação do orçamento anual e quaisquer despesas não previstas no orçamento anual que ultrapassarem o valor fixado no artigo 6º, Parágrafo Primeiro, deste Estatuto Social; (l) política de dividendos e formação de reservas, nela contemplada a destinação final a ser dada pela Assembleia Geral ao saldo do lucro líquido; (m) contratação e destituição de auditores independentes que, além das atividades ordinárias, verificarão o cumprimento estrito das obrigações e existência de contingências de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária da Companhia; e (n) quaisquer atos que possam atuar adversamente a capacidade da Companhia de efetuar o pagamento de suas obrigações e existência de contingências assumidas em operações de crédito, conforme descritas no item (a) do artigo 22 deste Estatuto Social. **Capítulo VI - Exercício Social:** **Artigo 31 -** O exercício social coincide com o ano civil abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, lido o qual serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em Lei. **Parágrafo Primeiro.** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. No encerramento do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, observada a seguinte ordem: i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; ii) 0,001% (um milésimo percentual) do saldo do lucro líquido ajustado na forma da lei será destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; iii) formação de Reserva de Investimentos, constituída por parcela de 99,999% do lucro líquido ajustado na forma da lei, observado o limite previsto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76 de 100% do capital social da Companhia, com a finalidade de absorver lucros apurados para investimento, enquanto não há realização de investimentos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária em vigor, além de assegurar recursos para investimentos, a serem feitos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívidas; e iv) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** - Sempre que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (i) do Parágrafo Primeiro acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **Parágrafo Terceiro.** - A Companhia poderá emitir a qualquer tempo balanços patrimoniais intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a conveniências societárias, inclusive para distribuição de dividendos intermediários, conforme venha a ser deliberado pela Assembleia Geral. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção:** **Artigo 32 -** A Companhia entrará em dissolução obrigatória: i) formação de Reserva de Investimentos, constituída por parcela de 99,999% do lucro líquido ajustado na forma da lei, observado o limite previsto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76 de 100% do capital social da Companhia, com a finalidade de absorver lucros apurados para investimento, enquanto não há realização de investimentos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária em vigor, além de assegurar recursos para investimentos, a serem feitos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívidas; e iv) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** - Sempre que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (i) do Parágrafo Primeiro acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **Parágrafo Terceiro.** - A Companhia poderá emitir a qualquer tempo balanços patrimoniais intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a conveniências societárias, inclusive para distribuição de dividendos intermediários, conforme venha a ser deliberado pela Assembleia Geral. **Capítulo VIII - Disposições Finais:** **Artigo 33 -** A Administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente, sendo que todos os atos e anúncios passíveis de publicidade serão publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal Valor Econômico Regional". **Artigo 34 -** O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pelas Leis nºs 9.457 de 0.5.1997, e 10.303 de 31.10.2001. **Artigo 35 -** Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 55.300.027.795 - Companhia Aberta

**Ata da Reunião Extraordinária nº 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13.3.2018**

Aos 13 dias do mês de março de 2018, às 17h45, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12.3.2018. Participaram, como convidados, os membros eleitos na mesma assembleia, senhores Alexandre da Silva Gilcher, José Augusto Páncini e Maurício Machado de Minas. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Tabucco Cappi e o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guimarães. Durante a reunião, os senhores conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre Luiz Carlos Tabucco Cappi e o Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: Presidente: Luiz Carlos Tabucco Cappi; Vice-Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guimarães; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam a nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: a) **Diretores Executivos** - Presidente: Octávio de Lázari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.758/57, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Vice-Presidentes: José Augusto Páncini, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/02; Maurício Machado de Minas, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 300.668.504/15; André Rodrigues Cano, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; Cassiano Ricardo Scarpelli, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 062.633.238/27; e Eurico Ramos Fabri, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 244.666.203/53, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Diretores Gerentes: Denise Paull Paverina, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; Moacir Nachbar Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/86; Renato Ejlmsman, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778/SSP-SP, CPF 136.965.628/55; e Walkiria Schirmmeister Marchetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Diretores Adjuntos: Aurelio Guido Paganí, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 949.838.999/87; Guilherme Muller Leal, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 59.611.016-9/SSP-SP, CPF 226.347.385/87; Rogério Pedro Câmara, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; João Carlos Gomes da Silva, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; Bruno D'Avila Melo Botelho, brasileiro, casado, bancário, RG 07.131.011-6/SECC-RJ, CPF 967.743.957/71; José Ramon de Rocha Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/83; e José Ramon de Rocha Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.914/72, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; b) **Diretores Departamentais** - Amilton Nieto, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; André Bernardino da Cruz Filho, brasileiro, casado, bancário, RG 38.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; Antonio Carlos Meinhado, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 861.955.538/15; Antonio Daisuke Tokuriki, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-9/SSP-SP, CPF 112.458.193/77; Antonio Guarberto Diniz, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; Antonio José da Barbara, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 063.868.728/33; Carlos Wagner Fretti, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; Clayton Camacho, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; Edilson Wiggers, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441236/SSP-RS, CPF 641.038.099/15; Edson Marcelo Moroni, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; Fernando Antônio Tenório, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.106/SSP-PE, CPF 225.475.114/20; Frederico Ubilami Wolf, brasileiro, casado, bancário, RG 4.793.490/SSP-SP, CPF 882.982.108/44; Hiroshi Ochihi, japonês, casado, bancário, RNE V000552-1/COPI/DIR/EX/D/PP, CPF 103.116.958/09; João Sergio Winkelmann, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; José Alípio Bordin, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008-32; Layette Lamartine Azevedo Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-8/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; Leandro José Diniz, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.843.218/93; Lucio Ridelci Takahama, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; Marcelo Frontini, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; Marcelo Santos Dall'Occa, brasileiro, casado, bancário, RG 13.550.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; Marcos Henrique Galejo Parizotto, brasileiro, casado, bancário, RG 23.006.77-4/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; Marcos Aparecido Araújo, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; Marlon Francisco de Souza Araujo, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; Maurício Gomes Maciel, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.328-1/SSP-SP, CPF 074.061.188/43; Paulo Antonio Taveira de Sousa, brasileiro, casado, bancário, RG 13.149.690-6/SSP-SP, CPF 072.150.898/42; Paulo Manuel Taveira de Sousa, brasileiro, casado, bancário, RG 36.303.896-6/SSP-SP, CPF 127.009.358/17; Roberto de Jesus Parisi, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.338/30; e Waldemar Ruggiero Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; c) **Diretores** - Albert Adeli Russo, brasileiro, casado, bancário, RG 10.351.055-4/SSP-PR, CPF 153.993.898/33; Alexandre Cesar Pinheiro Garcia, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; Antranik Haroutounian, brasileiro, casado, bancário, RG 9.730.996/SSP-SP, CPF 032.695.878-63; Carlos Henrique Villela Pedras, brasileiro, casado, bancário, RG 06602302-S/PP-RJ, CPF 011.170.097-80; Carlos Leibovich, brasileiro, divorciado, bancário, RNE V299711-1-COPI/DIR/EX/D/PP, CPF 225.472.338/35; Edilson Dias dos Reis, brasileiro, casado, bancário, RG 0899817-3/PP-RJ, CPF 809.141.447-15; Edmir José Domingues, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-X/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; Fernando Freiberger, brasileiro, casado, bancário, RG 1.706.600/SSP-SC, CPF 732.669.659/49; Fernando Honorato Barbosa, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738-78; Gilvandro Matos Silva, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118-75; Manoel Guedes de Araujo Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395-34; Marcos Antônio Martins, brasileiro, casado, bancário, RG 13.695.404-X/SSP-SP, CPF 036.161.028-40; Nairo José Martinelli Vidal Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 10.496.678-X/SSP-SP, CPF 116.068.168-50; Paulo Eduardo Waack, brasileiro, casado, bancário, RG 16.293.328-4/PP-RJ, CPF 594.320.537/04; Jefferson Ricardo Romon, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; José Augusto Ramalho Miranda, brasileiro, casado, bancário, RG 28.881.801-X/SSP-SP, CPF 288.676.278-03; José Gomes Fernandes, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253-91; Klayton Tomaz dos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF



130

**OCANTE SECURITIZADORA S.A.**  
 Companhia Aberta - CNPJ/MF 12.139.922/0001-63 - NIRE 35.300.380.517  
**Ata Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/05/2018**  
**Data, Hora e Local:** em 30/05/2018, às 09 horas, na sede da Ocante Securitizadora S.A. ("Companhia"), na Rua 12, nº 226, Cidade de São Paulo/SP, Edifício "Companhia", Publicações: dispensada a publicação do "Edital de Convocação" e dos demais avisos, de acordo com o facultado, respectivamente, pelo § 4º do Artigo 124 e pelos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), considerando que a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Sr. Guilherme Antonio Muriano da Silva, Diretor de Relações com Investidores, assumiu a presidência dos trabalhos das assembleias, tendo convidado a Diretora Presidente da Companhia, Sra. Jennifer Kalaisa Padilha, para secretariar os trabalhos. **Presença:** presentes acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia ("Acionistas"), conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia:** 1. Renúncia da Presidente do Conselho de Administração Amanda Martinez Pires e do conselheiro Guilherme Antonio Muriano da Silva; 2. Eleição de dois membros do Conselho de Administração da Companhia, para mandato de 2 anos e 10 meses, com término em 30/04/2021. **Recabimento de Votos e Lavatura da Ata:** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no Parágrafo 1º, alínea "a" do Artigo 130 da Lei das S.A. Autorizada, por unanimidade, a lavratura da presente ata em e a sua publicação com a comissão das assinaturas dos Acionistas, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 130 da Lei das S.A. **Deliberações:** após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições: 1. Reconhecer a renúncia da Sra. Amanda Martinez Pires, brasileira, solteira, nascida em 09/11/1994, administradora de empresas, inscrita em 45.623.936-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 393.855.838-73, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, Rua Serra da Bragança, nº 953, apartamento 21-B, Vila Gomes Cardim, CEP 03318-000, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em AGO da Companhia realizada em 30/04/2018, conforme termo de renúncia identificado no Anexo I por ela apresentada à Companhia em 29/05/2018, arquivada na sede social; 2. Reconhecer a renúncia da Sra. Jennifer Kalaisa Padilha, brasileira, solteira, nascida em 23/09/1988, economista, RG nº 44.216.311-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 378.685.998-23, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rego Barros, nº 58, Apartamento 43, Vila Congonhas, Município de São Paulo/SP, CEP 04612-040, ao cargo de conselheiro, para o qual foi eleito em AGO da Companhia realizada em 30/04/2018, conforme termo de renúncia identificada no Anexo II por ela apresentada à Companhia em 29/05/2018, arquivada na sede social; 3. Eleger a Sra. Leo Fulami Yassuda, brasileira, solteira, nascida em 11/01/1978, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 192786 e no CPF/MF nº 272.356.218-33, residente e domiciliada na Rua Otávio Tarquínio de Sousa, 1139, apartamento 72, Campo Belo, Município de São Paulo/SP, CEP 04613-003, como conselheira do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30/04/2021, conforme Termo de Posse e Declaração de Impedimento identificado no Anexo III; e 4. Eleger o Sr. Thiago Augusto França Lobato, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, RG nº MG-10.473.858 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 062.625.946-04, residente e domiciliado na Rua Padre Lebrer, 801, apartamento 111, bloco 4, Jardim Leonor, Município de São Paulo/SP, CEP 05653-180, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30/04/2021, conforme Termo de Posse e Declaração de Impedimento identificado no Anexo IV; **Encerramento:** nada mais a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e lido lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. **Assinaturas:** Mesa: (a.a.) Guilherme Antonio Muriano da Silva - Presidente; Jennifer Kalaisa Padilha - Secretária; Acionistas Presentes: (a.a.) Ocante Securitizadora S.A. e William Ismael Reuben Thoman, advogado, para a presente e cópia autêntica da ata lavrada em livro próprio, São Paulo, 30/05/2018. Mesa: Guilherme Antonio Muriano da Silva - Presidente; Jennifer Kalaisa Padilha - Secretária. JUCESP nº 287.570/18-6 em 21/06/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Tonon Bioenergia S.A.**  
**"Em Recuperação Judicial"**  
 CNPJ nº 07.914.230/0003-77 - NIRE 35.300.390.474  
**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração**  
**1. Dia, Hora e Local:** Reunião realizada às 15hrs do dia 12/03/2018, na sede social da Tonon Holding S.A. - "Em Recuperação Judicial" situada na Rua Braz Megale, nº 36, no Município de Bocaina, Comarca em João/SP, CEP 17.240-000. **2. Presença:** Todos os membros do Conselho de Administração do Conselho de Administração compareceram ao ato. **3. Convocação:** Dispensada, ante a presença de todos os membros nos termos do § único do Artigo 12 do Estatuto Social. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Rafael Tonon, Secretário: Alessandro Benedito Desidério. **5. Ordem do Dia:** 5.1. Ratificar o pedido de renúncia do Sr. Rafael Tonon ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia; 5.2. Deliberar sobre a eleição do Sr. Luis Fernando Alves da Silva ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia. **6. Medidas e Deliberações:** 6.1. Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; 6.2. Ratificar a renúncia, apresentada em 4/12/2017, do atual Diretor Superintendente da Companhia, o Sr. Rafael Tonon, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 30.257.158-5 SSP/SP e CPF nº 276.681.118-40, residente e domiciliado na Rua 13 de Novembro, nº 616, Centro, na cidade de Bocaina/SP, CEP 17240-000, documento no qual restou expressamente consignado que o desligamento somente terá efeitos a partir do arquivamento da presente ata que também delibera sobre a eleição do novo Diretor Superintendente pela JUCESP. Os Conselheiros receberam a mencionada renúncia e agradeceram ao Sr. Rafael Tonon pelos serviços prestados durante o período em que integrou a Diretoria da Companhia. **6.3. Eleger para o cargo de Diretor Superintendente da Companhia, o Sr. Luis Fernando Alves da Silva, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Vicente Paschoal, nº 1130, na cidade de Bebedouro/SP, CEP: 14700-340, RG nº 11.785.550 SSP/SP e CPF/MF nº 090.565.338-60, que declara, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de companhia nem ter sido condenado, ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, a pena de vedar, ainda que temporária, a presente e cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6.4. O diretor, ora eleito, será investido no seu cargo na presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, com mandato de 1 ano, a partir da data de investidura, podendo ser reeleito. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Rafael Tonon - Presidente da Mesa, Alessandro Benedito Desidério - Secretário da Mesa, Conselheiros: Francisco Tonon Neto; Antonio Tonon; Abelmir Bortolo Tonon; Claudia Maria Tonon; Rafael Tonon, Renato José Tonon Filho, Fábio Donisete Pereira e Eduardo Georges Chehab, Diretor eleito; Luis Fernando Alves da Silva - Diretor Superintendente. **8. Certidão:** Certificamos que a presente e cópia fiel da presente ata, lavrada na sede da Companhia Bocaina/SP, 12/03/2018. Jucesp nº 245.834/18-7 em sessão de 23/05/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.****

**Bradesco**  
**Banco Bradesco S.A.**  
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
**Ata da Reunião Extraordinária nº 2.892, do Conselho de Administração, realizada em 27.3.2018**  
 Aos 27 dias do mês de março de 2018, às 14h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. Participaram também, como convidados, os senhores Alexandre da Silva Glóher, José Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas, membros deste Órgão, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12.2.2018. Durante a reunião, os senhores conselheiros, acatando recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, desta data, deliberaram: 1) promover ao cargo de Diretor Departamental o senhor André Ferreira Gomes, Diretor Regional; 2) eleger ao cargo de Diretor o senhor Vitor Rosa Marinho de Queiroz, brasileiro, casado, bancário, RG 0944353673/SSP-BA, CPF 823.960.515-04, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O diretor arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. **Quorum das Deliberações:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam. a) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez e Milton Mattoso, Declararam para os devidos fins que a presente e cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A.: a) Casiano Ricardo Scarpelli e Antonio José da Barbara, Certidão: Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 265.013/18-5, em 4.6.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Centro Barueri Empreendimentos e Participações Ltda.**  
 CNPJ/MF nº 17.357.181/0001-00 - NIRE 35227155369  
**1ª Alteração Contratual e Consolidação**  
**Instant Desenvolvimento Imobiliário Ltda., SP/SP, Rua Joaquim Floriano, 466, 2º andar, sala 205, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CNPJ/MF 24.843.276/0001-08 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP/NIRE 3522986021-4, doravante simplesmente denominada Instant DI, Instant Administração e Serviços Ltda., SP/SP, Rua Joaquim Floriano, 466, 2º andar, sala 206, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CNPJ/MF 24.901.418/0001-38 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP/NIRE 3522986074-5, doravante simplesmente denominada Instant ADM; única sócia componente da denominada Centro Barueri Empreendimentos e Participações Ltda., com sede e domicílio jurídico em Barueri/SP, Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 446 - Administração, Jardim São Pedro, CNPJ 17.357.181/0001-00 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP/NIRE 35227155369, em 13.04.2018, doravante simplesmente denominada "SOCIEDADE"; têm entre si, certo, justo e aprovado a presente alteração do contrato social, de acordo com as condições e cláusulas seguintes: 1. Da Redução de Capital - 1.1. As novas quotas decidem, tendo em vista o fato de o capital social atual ser excessivo ao objeto social da Sociedade, reorganizar e dividir os ativos da Sociedade, e então, reduzir o capital social desta, de R\$13.962.023,00 para R\$3.746.536,00, totalizando uma redução de R\$10.215.487,00 mediante o cancelamento de 10.215.487 quotas do capital social da Sociedade. 1.2. Como forma de pagamento à sócia Instant DI, a Sociedade transfere as seguintes participações societárias: I) a totalidade de sua participação, ou seja, 7.733.373 quotas do capital social da Nova Fort Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ/MF 22.517.561/0001-51, SP/SP, Rua Joaquim Floriano, 466, 2º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, com valor nominal de R\$1,00 cada e que perfazem um montante de R\$7.733.737,00; II) a totalidade de sua participação, ou seja, 1.815.000 quotas de titularidade da CCS Judicial Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., Judicial/SP, Av. Nove de Julho, s/nº, esquina com a Rua Coronel Boaventura M. Pereira, Chácara Urbana, CNPJ/MF 06.826.492/0001-10, com valor nominal de R\$1,00 cada e que perfazem um montante de R\$1.815.000,00. 1.3. Em decorrência das alterações acima delimitadas, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 3.746.536,00, divididos em 3.746.536 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e que serão integralizadas na proporção indicada na tabela abaixo:****

Quotas	Nº de Quotas	Participação	Valor em R\$
Instant DI	3.746.533	99,9992%	3.746.533,00
Instant ADM	3	0,0008%	3,00
Total	3.746.536	100%	3.746.536,00

São Paulo, 02 de Maio de 2018. A Administração.

**BRPR 55 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.**  
 Companhia Aberta  
 CNPJ/MF 07.710.591/0001-00 - NIRE 35.300.326.008  
**Ata de Reunião Extraordinária nº 18, realizada em 18 de Maio de 2018**  
**1. Data, hora e local:** No dia 18 de maio de 2018, às 14:00h, na sede social da BRPR 55 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, CEP 04579-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: André Bergstein; Secretária: Maria Carolina Tóffoli de Campos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria. **5. Deliberações:** Aprovar a reeleição da Diretoria da Companhia, com recondução dos atuais membros aos seus respectivos cargos, para um mandato unificado de 2 anos, a encerrar-se em 18.05.2020, a qual ficará assim composta: (i) Para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual acumulará o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** o Sr. André Bergstein, casado, brasileiro, engenheiro, com carteira de identidade RG nº 04368909-0 SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.995.487-48, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, na Cidade e Estado de São Paulo. (ii) Para o cargo de **Diretor sem designação específica** a Sra. Adriana Teresa Caroni, administradora de empresas, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 18.952.863-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 200.313.658-41, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, na Cidade e Estado de São Paulo. **5.1. O Diretor ora eleito declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, o qual toma posse de seus cargos de Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, tendo apresentado aos Conselheiros as declarações exigidas nos termos da Instrução CMN 367/02, e uma vez que foram atendidos os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: André Bergstein, Presidente; Maria Carolina Tóffoli de Campos, Secretária. Conselheiros: Maria Andréa Jacob, André Bergstein, e Vanessa Rizzzon. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de maio de 2018. Maria Carolina Tóffoli de Campos - Secretária. JUCESP nº 279.639/18-1 em 13/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

**Gala Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**  
 CNPJ/MF: 26.35.778/0001-98 - NIRE: 35.300.496.850  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Maio de 2018**  
**1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Convertíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Efortores Restritos de Distribuição da Gala Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Realizada em 19 de Maio de 2017**  
**1. Data, hora e local:** Na data de 19 de maio de 2017, às 19:00 horas, na sede da Gala Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Judicial e William Ismael Reuben Thoman, advogado, RG nº 893.981-89, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, 2. Quorum: Presença de titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Convertíveis em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Efortores Restritos de Distribuição da Companhia ("Debenturistas", "Debentures" e "Emissão"), conforme verificado perante o Tabelião de Notas e a Escritura de Emissão. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debentures, nos termos do artigo 124, §4, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Sr. Emerson Lopes; Secretário: Sr. Jonathan Mazon. **5. Outros Participantes:** (i) Representantes da Emissora; e (ii) Representante do agente fiduciário da Emissão. **6. Ponto de Partida:** Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no Livro de Registro de Títulos e Valores Mobiliários, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). **6. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a declaração ou não do vencimento antecipado das Debentures nos termos da cláusula 5.4 item (i) do instrumento Particular de Escritura de Emissão; (ii) o anúncio (i) do instrumento Particular de Escritura de Emissão, em razão da presença dos Debenturistas em Ações, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Efortores Restritos de Distribuição ("Escritura de Emissão"), tendo em vista o não envio dentro do prazo das demonstrações financeiras completas de 2016 conforme cláusula 6.1 item (a) da Escritura de Emissão; (ii) a prorrogação do prazo para apresentação de cópia das demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, e cópia das informações anuais da Companhia, auditores independentes, e cópia das informações anuais da Companhia até o dia 11 de maio de 2017. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico. Os termos aqui referidos e iniciados são lidos e aceitos e não definidos na presente ata, tendo o significado e os efeitos atribuídos pela Escritura de Emissão. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: Emerson Lopes e Secretário: Jonathan Mazon. Assinaturas dos presentes: Conforme Anexo I a presente Ata; Emissora: Gala Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros; e Agente Fiduciário: Penângono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - São Paulo, Presidente de 2017, Emerson Lopes; Secretária: Jonathan Mazon - Secretário; Emissora: Gala Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Renato S. Barros Fascino - RG: 27.756.869 SSP/SP - CPF: 274.390.808-40 e Gustavo do Favero Cruz - CPF: 075.240.527-86 - RG: 10.848.895-8 SSP/SP; e Agente Fiduciário: Penângono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - Kelson Thales Cruzeiro Prates - Procurador. JUCESP nº 324.518/17-1 em 13/07/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.**  
 CNPJ/MF nº 23.419.923/0001-88 - NIRE 3530048310-3  
**Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária no Dia 15.05.2018**  
**Data, Hora, Local:** 15.05.2018, às 10h00, Rua da Alfindega, 200, Brás, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: David Gonçalves Ferreira da Silva; Secretária: Danielle Santiago Fortunati Kozlik. **Deliberações Aprovadas:** (i) Alterar a sede da Companhia da Rua da Alfindega, nº 200, Sala 218, Bairro Brás, São Paulo/SP, CEP 03006-030 para Rua Matias Aires, nº 402 - 8º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01309-020. (ii) Alterar a redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia: "Artigo 2º - A Companhia tem sua sede, foro e domicílio no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nº 402 - 8º andar, Consolação, Município de São Paulo/SP, CEP 01309-020, podendo instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria;" (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, sendo dispensada a sua publicação. (iv) Fixação de remuneração anual global dos Diretores para o exercício de 2018, no montante global de até R\$ 900.000,00. **Encerramento:** Nada mais a tratar. 15.05.2018. Mesa: David Gonçalves Ferreira da Silva (Presidente); Danielle Santiago Fortunati Kozlik (Secretária). Assinaturas presentes: (i) Tallaís Fundo de Investimento em Participações - Administradora, Planner Corretora de Valores S.A., por seu procurador David Gonçalves Ferreira da Silva; (ii) Mais Invest Empreendimentos e Incorporações S.A., por seu Diretor Elies Tergiene Pinto Jr.; Eduardo Bedra Junior - Diretor Presidente. JUCESP nº 280.655/18-6 em 14.06.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Rio Empreendimentos e Participações S.A.**  
 Companhia Aberta  
 CNPJ nº 088.044/0001-59 - NIRE 35.300.496.850  
**Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30/04/2018**  
**Data, Hora e Local:** No dia 30 de Abril de 2018, às 16:30 horas, na sede social à Rua Estado Unidos, 1093, Sala 9, Jardim América, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Mesa Dirigente: Adriana Bomeny Freire, Presidente; e João Woller, Secretário. **Presença:** a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Deliberações Tomadas:** Face aos dispositivos legais, acerca do rodízio obrigatório dos auditores independentes, foi aprovada por unanimidade a proposta da empresa Fama Auditores Independentes, CNPJ 12.354.051/0001-09, Registro CIV/M nº 11717, Registro CRC 259 027.010/0-7, Responsável SR 01868-01, Oitiva de CPF 147.066.438-83, Registro de CPF - SSP 193.373/0-6, com endereço à Rua Capitão João Gomide, 147, Vila Aurora, CEP 15014-320, São José do Rio Preto - SP. Ficou acordado ainda que os serviços levaram em conta o exercício social de 2017 em 01.01.2018, inclusive a ITR - Informações Trimestrais - em 2017, relativas ao primeiro trimestre de 2018. **Encerramento:** Nada mais havendo a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Conselheiros: Maria Andréa Jacob, João Woller, Secretário; Adriana Bomeny Freire, Presidente; e Gilberto Bousquet Bomeny, Representado por Adriana Bomeny Freire e Conselheiros. Arquivamento: Arquivada na JUCESP em 07.05.18, sob o nº 287.635/18-7 - Flávia R. Brito Gonçalves, Secretária Geral.



**TABELA DE NOTAS OSASCO**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Destes 358  
 7 SET. 2019  
 113472  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AU0676AF0856153